

Diário Oficial

10

Teresina - Quarta-feira, 19 de novembro de 2008 • Nº 222

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CEAS/PI CRIADO PELA LEI Nº. 4.181/95



CCOM **Piauí**
Coordenadoria de GOVERNO DO
Comunicação Social DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO Nº. 012/2008

A Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818/95, e em reunião extraordinária do dia 05 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Estadual de Assistência Social do Piauí, previsto para outubro/2009.

Art. 2º - O Tema da referida Conferência será "Controle Social".

Art. 3º - Instituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Estadual de Assistência Social, formada pelos seguintes órgão e respectivos membros:

SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
TITULAR: Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
SUPLENTE: Maria Rosângela de Jesus Lucena

ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS E PREFEITURAS MUNICIPAIS
TITULAR: Dilma Teles Campos
SUPLENTE: Marlene Nogueira Dias

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
TITULAR: Maria Genilda Marques Cardoso
SUPLENTE: Marlizene O. Meneses Melo

AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA
TITULAR: Maria dos Remédios Nascimento
SUPLENTE: Maria dos Milagres da Silva Pereira

UNIÃO ARTÍSTICA OPERÁRIA TERESINENSE
TITULAR: Agostinho José Gonçalves
SUPLENTE: Álvaro Luiz Cutrim Costa

ESCOLA SANTO AFONSO RODRIGUES
TITULAR: Bento Alves da Silva
SUPLENTE: Joana Moura de Carvalho

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de novembro de 2008.

VICENTE DE PAULA SOUSA
PRESIDENTE DO CEAS-PI

RESOLUÇÃO Nº. 013/2008

A Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818/95, e em reunião extraordinária do dia 05 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar "MARIA GENILDA MARQUES CARDOSO – Conselheira representante da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC" e "KÉSSIA MÁRCIA ARAÚJO SILVA – Conselheira representante da entidade Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR", respectivamente titular e suplente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de novembro de 2008.

VICENTE DE PAULA SOUSA
PRESIDENTE DO CEAS-PI

OF. 2077

Portaria CCOM/GAB. Nº 009/2008 Teresina-PI, 07 de novembro de 2008.

Nomeia Membros da
Comissão Permanente de
Licitações e dá outras
providências.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações desta Coordenadoria, composta pelos seguintes servidores:

I – Etevaldo de Sousa Brito – Presidente
II – Edna Melo Evangelista Bezerra – 1ª Secretária
III – Iluska Carvalho Silva – 2ª Secretária

Art. 2º - Como suplentes ficam designados os servidores abaixo indicados, que substituirão qualquer dos titulares, nas suas ausências ou impedimentos:

I – Maria Gorete de Oliveira Costa Coelho.
II – Selenia Maria Sales dos Santos e Silva.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a licitação com observância dos procedimentos constantes dos arts. 43 a 45, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - Compete ao presidente assinar Editais, extratos de publicação, decisão de recursos interpostos durante a licitação, relatórios e deliberações da Comissão, e outros documentos inerentes ao procedimento licitatório.

§ 2º - Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação constante no art. 1º e, assim, sucessivamente.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as Portarias nº 01/2007, 06/2007, 08/2007, 16/2007 e demais disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2008.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social

Outras Informações: Setor de Licitações - CCOM
Teresina, 18 de novembro de 2008.

Etevaldo de Sousa Brito
Presidente CPL/CCOM

RETIFICAÇÃO

No DOE nº 216, pág. 7, de 11 de novembro de 2008, referente ao Extrato de Anulação de Dispensa do Processo nº 4041/2008- Exercício 2008, onde se lê art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações, leia-se art. 49, da lei 8.666/93.

OF. 650